



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano III | Edição nº 489

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Extrato	4
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	10
Atos Oficiais	10
Outros atos oficiais	10
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Resoluções	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****LEI Nº 3.876, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

“Altera redação do Parágrafo Único, do Artigo 14, da Lei nº 3.312, de 12 de dezembro de 2014”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 14, da Lei nº 3.312, de 12 de dezembro de 2014, passa a ser renumerado como Parágrafo Único, com a seguinte Redação:

Parágrafo Único - A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 29 de março de 2023.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CNPJ 46.476.131/0001-40

*Setor de Compras e Licitações***ERRATA DE CONTRATO**

Processo nº 2305/2022
Concorrência Eletrônica nº 21/2022
Contrato nº 01/2023

Foi constatado posteriormente que houve um equívoco no valor do contrato referido, sendo o correto o valor final do contrato em R\$ 232.856,48 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Publicação do Extrato de Contrato, publicada no Diário Oficial do Município no dia 01 de fevereiro de 2023.

Através da teoria da convalidação de atos administrativos sanamos o defeito, considerando que não acarreta lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Publique-se.

Presidente Venceslau, 06 de março de 2023.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Travessa Tenente CEP: 19400-000 Presidente Venceslau – SP

Oswaldo Barbosa, nº

180

Centro

Fone: (18)3272-9150

Fax: (18)3272-9085

e-mail: compras@presidenteenceslau.sp.gov.br
www.presidenteenceslau.sp.gov.br

**Extrato**VALOR: **R\$ 91.840,00**VIGÊNCIA: **12 MESES**DATA: **08/03/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº
109/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ARLA, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL BS10), PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E À EQUIPE DOS BOMBEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: **R\$ 3.036.430,00**VIGÊNCIA: **12 MESES**DATA: **02/03/2023****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº
109/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ARLA, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL BS10), PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E À EQUIPE DOS BOMBEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: **R\$ 3.036.430,00**VIGÊNCIA: **12 MESES**DATA: **08/03/2023****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº
109/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ARLA, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL BS10), PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E À EQUIPE DOS BOMBEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADA: **AUTO POSTO VENCESLAU TIBIRIÇA
LTDA**VALOR: **R\$ 2.944.590,00**VIGÊNCIA: **12 MESES**DATA: **08/03/2023****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - PROCESSO Nº
109/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ARLA, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL BS10), PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E À EQUIPE DOS BOMBEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU**CONTRATADA: **UNIPETRO PRUDENTE DISTRIB. DE
PETROLEO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 91/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: **R\$ 1.096.947,85**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **24/02/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 91/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

VALOR: **R\$ 1.096.947,85**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

DATA: **02/03/2023**

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 91/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA

BELARIS ALIMENTOS - CNPJ: 17.088.309/0001-88

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0035	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBO 3X3	SIF. 2594	TOP CARNES	3.000 KG	16,81	50.430,00
0035a	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBO 3X3	SIF. 2594	TOP CARNES	1.000 KG	16,81	16.810,00
						Total R\$ 67.240,00

BMLL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.260.318/0001-38

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0077	LOURO EM FOLHAS SECAS	LOURO FOLHAS SECA JOMIL 10G	JOMIL	300 PCT	1,69	507,00
0077a	LOURO EM FOLHAS SECAS	LOURO FOLHAS SECA JOMIL 10G	JOMIL	100 PCT	1,69	169,00
0111	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL	TEMPERO ALHO E SAL CASTELO 1KG	CASTELO	87 UN	10,00	870,00
						Total R\$ 1.546,00

DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA - CNPJ: 45.454.754/0001-50

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	BATATA DOCE	CEASA	38 CX	40,00	1.520,00
0011a	BATATA DOCE AMARELA BOA QUALIDADE	BATATA DOCE	CEASA	12 CX	40,00	480,00
0027	CAQUI CHOCOLATE	CAQUI	CEASA	750 KG	7,00	5.250,00
0027a	CAQUI CHOCOLATE	CAQUI	CEASA	250 KG	7,00	1.750,00



0039	CENOURA	CENOURA	CEASA	75 CX	44,00	3.300,00
0039a	CENOURA	CENOURA	CEASA	25 CX	44,00	1.100,00
0081	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO	CEASA	38 CX	130,00	4.940,00
0081a	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO	CEASA	12 CX	130,00	1.560,00

Total R\$ 19.900,00

F.M. BENEDITO MERCADO LTDA - CNPJ: 49.226.211/0001-36

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0067	GOIABA	CONFORME O EDITAL	CEAGESP	900 KG	4,98	4.482,00
0067a	GOIABA	CONFORME O EDITAL	CEAGESP	300 KG	4,98	1.494,00
0105	SAL REFINADO 1KG	CONFORME O EDITAL	PLUMA	300 UN	1,39	417,00
0107	SELETA DE LEGUMES LATA 2 KG	CONFORME O EDITAL	STELLA DORO	150 LAT	25,99	3.898,50
0107a	SELETA DE LEGUMES LATA 2 KG	CONFORME O EDITAL	STELLA DORO	50 LAT	25,99	1.299,50
0109	SUCO CONCENTRADO	CONFORME O EDITAL	IMPERIAL	300 GRF	3,99	1.197,00

Total R\$ 12.788,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	PACOTE	TUQUINHA	3.150 PCT	17,74	55.881,00
0005a	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG	PACOTE	TUQUINHA	1.050 PCT	17,74	18.627,00
0007	AÇUCAR 5KG	PACOTE	DOURO	450 PCT	16,00	7.200,00
0015	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 400GR	PACOTE	PICPININI	1.800 PCT	3,00	5.400,00
0015a	BOLACHA AGUA E SAL PACOTE DE 400GR	PACOTE	PICPININI	600 PCT	3,00	1.800,00
0017	BOLACHA MAIZENAPACOTE 400 GR	PACOTE	PICPININI	3.000 PCT	3,00	9.000,00
0017a	BOLACHA MAIZENAPACOTE 400 GR	PACOTE	PICPININI	1.000 PCT	3,00	3.000,00
0019	BOLACHA MAIZENA SEM LACTOSE - PACOTE DE 400GR	PACOTE	BOLACHA MAIZENAPACOTE 400 GR	1.500 PCT	3,00	4.500,00
0019a	BOLACHA MAIZENA SEM LACTOSE - PACOTE DE 400GR	PACOTE	PICPININI	500 PCT	3,00	1.500,00
0021	BOLACHA TIPO MARIA - PACOTE DE 400G	PACOTE	PICPININI	1.500 PCT	3,00	4.500,00
0021a	BOLACHA TIPO MARIA - PACOTE DE 400G	PACOTE	PICPININI	500 PCT	3,00	1.500,00
0023	CANELA EM PAU PACOTE COM 20 G	PACOTE	A NATUREZA	113 PCT	4,00	452,00
0023a	CANELA EM PAU PACOTE COM 20 G	PACOTE	A NATUREZA	37 PCT	4,00	148,00
0025	CANELA EM PO FINO HOMOGNEO PACOTE COM 50G	PACOTE	A NATUREZA	113 PCT	3,60	406,80
0025a	CANELA EM PO FINO HOMOGNEO PACOTE COM 50G	PACOTE	A NATUREZA	37 PCT	3,60	133,20
0041	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS	UNID	UNIAO	3.000 UN	3,50	10.500,00
0041a	CHA DE ERVA MATE QUEIMADO CAIXA 250 GRAMAS	UNID	UNIAO	1.000 UN	3,50	3.500,00
0045	COLORAU	PACOTE	A NATUREZA	300 PCT	3,50	1.050,00
0045a	COLORAU	PACOTE	A NATUREZA	100 PCT	3,50	350,00



0049	CRAVO DA INDIA	PACOTE	A NATUREZA	113 PCT	8,00	904,00
0049a	CRAVO DA INDIA	PACOTE	A NATUREZA	37 PCT	8,00	296,00
0051	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEIRA LATA C 2 QUILOS	LATA	QUERO	50 LAT	25,00	1.250,00
0055	FARINHA DE MANDIOCA	KG	JOPPLAM	100 KG	6,40	640,00
0057	FARINHA TRIGO COMUM	KG	COCAMAR	200 KG	4,00	800,00
0059	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO	PACOTE	SAFRA NOVA	3.750 KG	6,45	24.187,50
0059a	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO	PACOTE	SAFRA NOVA	1.250 KG	6,45	8.062,50
0065	FUBA MILHO	PACOTE	SINHA	100 KG	3,50	350,00
0069	LEITE DE SOJA	LITRO	PURITY	225 L	5,00	1.125,00
0069a	LEITE DE SOJA	LITRO	PURITY	75 L	5,00	375,00
0073	LEITE UHT INTEGRAL 1LITRO CAIXA	UNID	LIDER	11.250 UN	4,70	52.875,00
0073a	LEITE UHT INTEGRAL 1LITRO CAIXA	UNID	LIDER	3.750 UN	4,70	17.625,00
0075	LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE	UNID	LIDER	750 UN	5,00	3.750,00
0075a	LEITE UHT INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE	UNID	LIDER	250 UN	5,00	1.250,00
0079	MACARRAO TIPO PARAFUSO	PACOTE	JOIA	700 PCT	2,60	1.820,00
0085	MASSA ALIM TIPO SECA AVE MARIA	PACOTE	GALO	625 PCT	3,60	2.250,00
0089	MELAO AMARELO DE PRIMEIRA	KG	CEASA	900 KG	6,00	5.400,00
0089a	MELAO AMARELO DE PRIMEIRA	KG	CEASA	300 KG	6,00	1.800,00
0091	MILHO DE PIPOCA PREMIUM PACOTE	UNID	A NATUREZA	1.125 UN	4,00	4.500,00
0091a	MILHO DE PIPOCA PREMIUM PACOTE	UNID	A NATUREZA	375 UN	4,00	1.500,00
0093	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES INTEIRO LATA C 2 QUILOS	LATA	QUERO	125 LAT	38,00	4.750,00
0095	OLEO DE SOJA LATA 900 ML	PET	COCAMAR	1.125 LAT	6,85	7.706,25
0097	OREGANO DESIDRATADO	KG	A NATUREZA	10 KG	40,00	400,00
0113	TRIGO PARA KIBE	A NATUREZA	A NATUREZA	225 KG	8,00	1.800,00
0113a	TRIGO PARA KIBE	PACOTE	A NATUREZA	75 KG	8,00	600,00
0115	VINAGRE FRASCO COM 750 ML	UNID	NEVAL	200 UN	1,50	300,00
						Total R\$ 275.764,25

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - CNPJ: 17.712.732/0001-07

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500G	PACOTE	KININO	100 UN	4,50	450,00
0009	BANANA NANICA DE PRIMEIRA	CX	CEASA	120 CX	51,00	6.120,00
0009a	BANANA NANICA DE PRIMEIRA	CX	CEASA	40 CX	51,00	2.040,00
0013	BATATA LISA DE PRIMEIRA	KG	CEASA	3.000 KG	3,99	11.970,00
0013a	BATATA LISA DE PRIMEIRA	KG	CEASA	1.000 KG	3,99	3.990,00
0037	CEBOLA DE PRIMEIRA	SACO	CEASA	113 CX	71,00	8.023,00
0037a	CEBOLA DE PRIMEIRA	SACO	CEASA	37 CX	71,00	2.627,00
0043	COCO RALADO	PACOTE	COPRA	37 KG	60,00	2.220,00
0053	EXTRATO DE TOMATE 4 KG	LATA	EKIMA	750 LAT	23,45	17.587,50



Total R\$ 119.246,00

Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ: 08.528.442/0001-17

Total R\$ 118.458,60

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 41.255.020/0001-90

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	-------------------	--------	------------	----------------	-------------



0029	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA	PATINHO MOIDA	SÃO LUIZ	3.000 KG	18,00	54.000,00
0029a	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA	PATINHO MOIDA	SÃO LUIZ	1.000 KG	18,00	18.000,00
0031	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (CUBOS IQF)	PATINHO (CUBOS IQF)	SÃO LUIZ	3.000 KG	24,00	72.000,00
0031a	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (CUBOS IQF)	PATINHO (CUBOS IQF)	SÃO LUIZ	1.000 KG	24,00	24.000,00
0033	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (ISCAS IQF)	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (ISCAS IQF)	SÃO LUIZ	3.000 KG	24,00	72.000,00
0033a	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (ISCAS IQF)	CARNE BOVINA TIPO PATINHO (ISCAS IQF)	SÃO LUIZ	1.000 KG	24,00	24.000,00
						Total R\$ 264.00 0,00

VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.777.063/0001-05

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0063	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	Filé IQF - Nacional	Boa Pesca	3.375 KG	30,99	104.591,25
0063a	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	Filé IQF - Nacional	Boa Pesca	1.125 KG	30,99	34.863,75
						Total R\$ 139.45 5,00

VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.588.836/0001-54

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALHO DESCASCADO	CADITAS	CADITAS	200 KG	18,00	3.600,00
0047	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	PCT	NUTRIBEM	1.000 KG	8,00	8.000,00
0083	MARGARINA C SAL POTE C 1KG	POTE	DORIANA	1.125 KG	12,90	14.512,50
0083a	MARGARINA C SAL POTE C 1KG	POTE	DORIANA	375 KG	12,90	4.837,50
0101	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE	CX	CANÇÃO	3.000 KG	11,90	35.700,00
0101a	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM PELE	CX	CANÇÃO	1.000 KG	11,90	11.900,00
						Total R\$ 78.550,00

Valor Total do Processo: R\$ 1.096.947,85



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

*Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau”.

NATHÁLIA DO VALE SILVA - Diretora Presidente do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 023, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 246, de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus relatórios de fiscalização, no que diz respeito a atuação dos Conselhos e do Comitê de Investimentos do IPREVEN;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos são órgãos permanentes do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau e possuem autonomia para administração dos seus trabalhos e tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, deverão definir, em ata, a melhor data para a realização mensal das sessões ordinárias, fazendo-se, cumprir, assim, o §7º dos artigos 47 e 49 da Lei Complementar Municipal nº. 023, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 246, de 17 de outubro de 2022.

§1º - Caso não seja possível realizar a sessão ordinária na data fixada, o Presidente dos Conselhos e do Comitê de Investimentos deverá designar nova data para



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

realização da sessão, mediante justificativa, devendo notificar os membros sobre a nova data, por meio eletrônico, e, se necessário, por meio físico.

§2º - Em sendo necessária a realização de sessão extraordinária, deverá o Presidente dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, designar a data para realização da sessão, devendo notificar os membros por meio eletrônico, e, se necessário, por meio físico, pelo menos, 48 horas antes da data designada.

Art. 2º - A presença da Diretoria Executiva nas sessões é facultativa, devendo a sua presença ser solicitada pelo Presidente dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, pelo menos 05 (cinco) dias antes da realização da sessão, haja vista a autonomia dos órgãos permanentes do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN, em realizar as sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único – Os Conselhos e Comitê de Investimentos poderão solicitar documentos para a Diretoria Executiva, para auxiliar na tomada de decisões, desde que requeiram, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da realização da sessão.

Art. 3º - Os Conselhos e Comitê de Investimentos deverão protocolar, junto à Diretoria Executiva, a ata original devidamente assinada pelos membros e demais participantes, que se fizerem presentes no momento da realização da sessão, seja ela ordinária ou extraordinária, a fim de arquivá-la para posterior e eventual questionamento do Tribunal de Contas do Estado ou de outro órgão de fiscalização.

Art. 4º - Caso não seja realizada a sessão ordinária, que deverá ser mensal, e não for designada nova data para tanto, deverá o Presidente dos Conselhos e do Comitê de Investimentos justificar o motivo da ausência de sessão naquele mês, a fim de ficar registrado nos arquivos da Diretoria Executiva, para posterior e eventual questionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou de outro órgão de fiscalização.

Art. 5º - O membro que comparecer às reuniões, sessões e atividades de trabalho, terá o respectivo período de ausência ao local de trabalho abonado por declaração de comparecimento, exarada pelo Presidente do respectivo Conselho.

Art. 6º - As instruções aqui regulamentadas, deverão ser respeitadas e cumpridas, sob pena dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos responderem em conjunto com a Diretoria Executiva, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outro órgão de fiscalização.



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Venceslau (SP), 28 de março de 2023.

NATHÁLIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente
IPREVEN

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 235/2023**

“Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Venceslau”.

Autor: **Ver. MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL “MANOEL RAINHO” APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:.....

Art. 1º - Fica reajustado o valor do vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo, instituído pela Resolução nº230/2021, para R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º - Fica mantido os demais termos da Resolução nº230/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 27 março de 2023.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

Atos Legislativos**Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 08ª SESSÃO, 08ª ORDINÁRIA.**

REALIZADA DIA: 27 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDENTE: Ver. Márcio Francisco de Oliveira;

SECRETÁRIOS: Ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista (1º Secretário);

Ver. Diogo Garcia Barbedo (2º Secretário);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 195/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, solicitando a inclusão na pauta da ordem do dia, em regime de urgência especial, os Projetos de: **LEIS COMPLEMENTARES Nºs 009 a 011 e 013/23; ORDINÁRIA Nº 016/23 e RESOLUÇÃO Nº 001/23;**

- Aprovado, com 10 votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 009/23**, de autoria da Chefe do Executivo, que “*Concede reajuste na diária do Vale Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal fixada pela Lei Complementar nº 216, de 17 de junho de 2021 e estende tal indenização aos Secretários Municipais que também são servidores de provimento efetivo*”;

- Aprovado, com 10 votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 010/23**, de autoria da Chefe do Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências*”;

- Aprovado, com 10 votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 011/23**, de autoria da Chefe do Executivo, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ocupantes da carreira do Magistério, e dá outras providências*”;

- Aprovado, com 10 votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 013/23**, de autoria da Mesa, que “*Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal*”;

- **Em apreciação, PROJETO DE LEI Nº 016/23**, de autoria da Chefe do Executivo, com o seguinte desdobramento:

. Aprovada, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, a EMENDA MODIFICATIVA a ementa e ao Art. 1º do referido projeto;

. Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da

Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 016/23**, de autoria da Chefe do Executivo, que *"Altera a redação do §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.312, de 12 de dezembro de 2014"*;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/23**, de autoria do Vereador Márcio Francisco de Oliveira, que *"Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Venceslau"*;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 015/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, que *"Altera dispositivos da Lei nº 2.766, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos fiscais inscritos na dívida ativa"*;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 175/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar ao Governo do Estado de São Paulo, solicitando estudos no sentido de flexibilizar as normas para transporte escolar, com relação à distância que é de 2 mil metros entre a residência do aluno e a escola, permitindo algumas exceções de acordo com as necessidades e as peculiaridades de cada município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 176/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar o Exmo. Sr. Deputado Federal, Fernando José de Souza Marangoni, solicitando-lhe a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei, inserindo a Lei nº10.048/2000, a prioridade dos cidadãos com deficiência mental nas filas de espera para realização de exames médicos em geral;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 177/23**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se os idosos de Pres. Venceslau irão participar do JOMI - Jogos da Melhor Idade, edição 2023;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 178/23**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar o Congresso Nacional e o Ministério da Educação, solicitando-lhes a possibilidade de ser apresentado um Projeto de Lei Complementar com o propósito de alterar a LRF para excluir dos limites referidos em seu art. 19 apenas e exclusivamente aqueles oriundos das transferências do FUNDEB e destinados ao pagamento da remuneração de professores e outros profissionais da educação;

-Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 179/23**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o início das aulas de hidro e natação realizadas na piscina existente no prédio do 42º BPM/I, bem como sobre a disponibilidade do transporte como ocorria anteriormente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 180/23**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando o setor competente da municipalidade promoverá a limpeza (capinação e retirada do mato) do ESF da Vila Carmem;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 181/23**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se existem estudos da atual administração, no sentido de promover a substituição da canalização de amianto no centro de Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 182/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando o setor competente da municipalidade promoverá a contratação da nova frente de trabalho para auxiliar no serviço de limpeza e manutenção das escolas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 183/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o atendimento telefônico nos setores da Prefeitura Municipal;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 184/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade da contratação de novos cursos profissionalizantes;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 185/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível fato de que há funcionário na Educação tirando meia abonada;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 186/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível instalação de coberturas em pontos de ônibus de transporte escolar;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 187/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o motivo de as professoras de EMELs não estarem tendo o intervalo de 15 minutos consecutivos por período letivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 188/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassi Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", pelo brilhante trabalho que é desenvolvido pelo Clube de Desbravadores Maranata em Presidente Venceslau;

-Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 189/23**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", ao jovem



Judoca Bruno Enrique Braun Prassler, pelo seu brilhante desempenho conquistando medalha de bronze, na Copa São Paulo de Judô - Categoria Sub 21 -90;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 190/23**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria Aparecida da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 191/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Cecílio Assis de Lima;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 192/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de José Pelegrino Magri;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 193/23**, de autoria dos vereadores Marcos Araujo de Souza e Diogo Garcia Barbedo, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de João Victor Shigueo Maekawa;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 194/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Sakae Iboshi.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

.....